

Entidades e Instituições a concorrerem no Processo Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde, para o biênio 2014/2016, em conformidade com o Art. 8º, Inciso II do Regimento Eleitoral. A Comissão Eleitoral do CES/PA torna público o seguinte resultado:

1) Da Habilitação

1.2 - Entidades habilitadas para participar do Processo Eleitoral: **GESTOR E PRESTADOR**

- 1. Colegiado dos Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará (COSEMS)
- 2. Secretaria de Estado de Saúde Publica (SESPA)
- 3. Núcleo do Ministério da Saúde (NEMS/PA)
- 4. Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Pará (SINDESSPA)
- 5. Associação dos Hospitais e Casas de Saúde do Estado do Pará (AHCSEP)

TRABALHADOR DE SAÚDE

- 1. Sindicato dos Médicos do Pará (SINDMEPA)
- 2. Conselho Regional de Farmácia (CRF)
- 3. Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará (SINDSAUDE)
- 4. Sindicato dos Profissionais Enf. E Tec. Duc. Mass. Emp. Hosp. E Casas de Saúde do Estado do Pará (SINTHOSP)
- 5. Conselho Regional de Enfermagem (COREN)
- 6. Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Previdência, Saúde, Trabalho e Assistência Social do Pará (SINTPREVS/PA)
- 7. Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Pará (SENPA)
- 8. Sindicato dos Odontologistas no Estado do Pará (SOEPA)
- 9. Conselho Regional de Serviço Social (CRESS)

USUÁRIOS

- 1. Associação dos Renais Crônicos e Transplantados do Pará (ARCT)
- 2. Confederação Nacional das Associações de Moradores (CONAM)
- 3. Movimento Popular de Saúde (MOPS)
- 4. FORÇA SINDICAL PARÁ
- 5. Sindicato dos trabalhadores nas Indústrias de Bebidas em Geral e Águas Minerais do Estado do Pará (SITBEGAM)
- 6. União Brasileira de Mulheres (UBM)
- 7. Federação das Associações de Aposentados e Pensionistas do Estado do Pará (FAAPA)
- 8. Associação Afro-Religiosa e Cultural "Ilê Iyaba Omi" (ACIYOMI)
- 9. Central Única dos Trabalhadores no Pará (CUT/PA)
- 10. Associação de Comunicadores do Estado do Pará (ACPA)
- 11. Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB)
- 12. Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase (MORHAN)
- 13. União Geral dos Trabalhadores (UGT)
- 14. União Acadêmica Paraense (UAP)
- 15. Ação da Cidadania Contra a Fome e a Miséria (ACCFM)
- 16. Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES/PA)
- 17. Sindicato dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Pará (SE PUB)
- 18. Conselho Nacional das Populações Extrativistas (CNS/PA)

2) Da não Habilitação

- 2.1- Entidades não habilitadas:
- 2.2- As Entidade abaixo relacionadas não foram habilitadas por não atenderem o Art. 6º inciso II e III; e Art. 8º inciso II do Regimento Eleitoral do CES/PA.

TRABALHADOR DE SAÚDE

- 1. Sindicato dos Trabalhadores em Saúde Pública do Estado do Pará (SINTESP)

USUARIOS

- 1. Grupo de Mulheres Brasileiras (GMB)

3) Do Prazo para Recurso:

- 3.1- O recurso de reconsideração deverá ser interposto no prazo 03 (três) dias úteis, no horário de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, contados da data da publicação, excluindo o dia do início e incluindo o dia final, conforme os Art. 8º, inciso IV do Regimento Eleitoral, publicado no DOE nº 32413 de 10 de junho de 2013.

Belém, 29 de julho de 2013.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DO CES/PA

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Gestor/ Prestador	Círia Aurora Ferreira Pimentel/ SESPA	Sara Silva de Medeiros/ COSEMS
Trabalhador	Pedro Gonçalves de Oliveira Neto/SINDSAÚDE	Paulo Tomé de Lima Bronze/ SINDMEPA
Usuários	Raimundinho Missondas Martins Araújo/APPD	Liduína Monteiro Menezes/UBM
	Gerson Lúcio Gomes Domont/ MOPS	Jurema Maria do Amparo/ FETAGRI

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 562337
PORTARIA Nº 211 DE 22 DE JULHO DE 2013**

A Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006. E considerando o teor do processo nº 2013/335667.

RESOLVE:

REMOVER, a servidora **ROSÂNGELA PINTO DOS REIS**, matrícula nº57190931/1, cargo AGENTE DE PORTARIA do 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE – BELÉM para o GABINETE DO SECRETÁRIO, com atuação na ASSESSORIA JURÍDICA. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE, DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 30.07.2013.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SESPA

**PORTARIA Nº 926, DE 23 DE JULHO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 562375**

CONSIDERANDO que a Constituição da República de 1988, nos arts. 6º e 196, elegeu o acesso à saúde como princípio social fundamental, direito de todos e dever do Poder Público; **CONSIDERANDO** que o Sistema Único de Saúde (SUS) tem como designio garantir as necessidades de saúde, baseado em princípios constitucionais da universalidade, integralidade e equidade, mediante a adoção de políticas sociais e econômicas que permitam a disponibilização dos recursos e criação das condições para o cumprimento do direito universal à saúde; **CONSIDERANDO** a necessidade de Implantação UNACON – Unidade de Alta Complexidade em Oncologia no Hospital Regional de TUCURUI, que está inserida no Plano Estadual de Atenção Oncológica, e de acordo com as diretrizes instituídas pelo Ministério da Saúde; O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso da sua competência delegada,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Gestor de Implantação do serviço UNACON – Unidade de Alta Complexidade em Oncologia no Hospital Regional de TUCURUI, que será formado pelos seguintes representantes:

I – Secretaria de Estado de Saúde Pública:

- I. 1. Rosângela Brandão Monteiro – Membro do Colegiado Gestor;
- I. 2. Marta Solange Camarinha Ramos Costa – Coordenação Estadual de Atenção Oncológica/ DDRAR/SESPA

I. 3. Lucrécia Aline Cabral Formigosa – Coordenação Estadual de Atenção Oncológica/ DDRAR/SESPA

- I. 4. Esleane Vilela Vasconcelos– Coordenação Estadual de Atenção Oncológica/ DDRAR/SESPA
- II - Hospital Regional de Tucurui (HRT) / SESPA

II. 1. Ana Gabriela Sabaa Srur Andrade de Baia – Enfermeira do HRT;

II. 2. Péricles Henrique Costa Pinheiro – Farmacêutico do HRT.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor:

- I – Elaborar o plano de implantação da UNACON/TUCURÚI;
- II – Estabelecer o cronograma de implantação da UNACON;
- III – Acompanhar a implantação do projeto e deliberar sobre a liberação dos recursos de acordo com as metas preestabelecidas;
- IV – Aprovar previamente a contratação e locação de equipe necessária para implantação do projeto;
- V – Acompanhar o processo de contratação e atuação da equipe;
- VI – Viabilizar capacitação da equipe de trabalho, de acordo com o setor de lotação;
- VII – Avaliar mensalmente os relatórios de progresso, relativos à execução do projeto;
- VIII – Deliberar sobre as questões que impliquem em atraso no cronograma e sobre questões não previstas;
- IX – Manter o Secretário Estadual de Saúde informado sobre o andamento na implantação do serviço de Oncologia;
- X – Propor soluções para eventuais problemas e/ou conflitos que venham a prejudicar o cronograma de implantação estabelecido Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DE MACEDO FRANCO JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde Pública.

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 562106**

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO

Data de Admissão: 01/08/2013

Nome do Servidor

Cargo do Servidor

Término Vínculo Observação

CARLOS AUGUSTO COSTA SOARES

MEDICO

-TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA 31/07/2014 PROCESSO Nº 335584/2013

Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 562114

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO

Data de Admissão: 18/07/2013

Nome do Servidor

Cargo do Servidor

Término Vínculo Observação

THAMER COSTA MAGALHÃES

MÉDICO

17/07/2014 PROCESSO Nº 305282/2013

Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 562128

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO TEMPORÁRIO

Data de Admissão: 01/08/2013

Nome do Servidor

Cargo do Servidor

Término Vínculo Observação

HOBSON ARAÚJO DA SILVA

MÉDICO CARDIOLOGIA

31/07/2014 Processo

nº 335584/2013

Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 562137

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO TEMPORÁRIO

Data de Admissão: 01/08/2013

Nome do Servidor

Cargo do Servidor

Término Vínculo Observação

JOSÉ FRANCISCO CARVALHO DE PINHO

MÉDICO -

PEDIATRA

31/07/2014 PROCESSO Nº 239704/2013

Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

RESOLUÇÕES CIB

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 562146

RESOLUÇÃO Nº 125, DE 18 DE JULHO DE 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.035, de 31/05/2004, que amplia o acesso à abordagem e tratamento do tabagismo para a rede de atenção básica e de média complexidade do SUS, com o objetivo de consolidar o Programa Nacional de Controle do Tabagismo, bem como a Portaria/SAS Nº 442 de 13/08/2004, que regulamenta a portaria acima citada.

- Considerando que o município de São Francisco do Pará apresentou Projeto de Implantação de Ambulatório de Combate ao Tabagismo com parecer favorável da área técnica da SESPA (Secretaria de Estado de Saúde Pública).

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 12/06/2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Implantação de Ambulatório de Combate ao Tabagismo no Município do São Francisco do Pará.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 18 de julho de 2013.

Helio Franco de Macedo Junior. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	--

RESOLUÇÃO Nº 126, DE 23 DE JULHO DE 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA Nº 2.198 de 17/09/2009 que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009, que aprovou as propostas de Captação de Recursos, junto ao Fundo Nacional de Saúde (FNS)/MS, “ad referendum”.

Resolve:

Art. 1 º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, destinada a atender o Hospital Municipal de Óbidos, conforme abaixo discriminado, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

PROPOSTA Nº	UNIDADES ASSISTIDA	VALOR R\$
05131.180000/4130-12	Hospital Municipal de Óbidos Dr. Jose Benedito Priante.	1.500.000,00

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 23 de julho de 2013.

Helio Franco de Macedo Júnior. Secretária de Estado de Saúde Pública Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

RESOLUÇÃO Nº 128, DE 23 DE JULHO DE 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/ expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.